Dispensa



AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 19/2024

A CÂMARA MUNICIPAL DE CÂNDIDO SALES, inscrita no CNPJ sob o nº 16.424.053/0001/70, com sede na Rua Getúlio Vargas, nº 101 – Centro, Cândido Sales – Bahia, em atendimento ao §3º do art. 75, da Lei nº 14.133/2021, torna público para conhecimento dos interessados, o presente aviso da Dispensa de Licitação 19/2024 referente a contratação de empresa especializada na prestação de serviços de gestão e consultoria patrimonial, compreendendo os serviços de inventário patrimonial, levantamento cadastral, avaliação, reavaliação e depreciação de bens móveis, movimentação dos bens permanentes e demais portarias e decretos, acompanhamento das rotinas patrimoniais, acompanhamento da comissão de patrimônio e inventário com fornecimento de material de apoio e mão de obra qualificada, dentre outros serviços necessários à organização do patrimônio com fulcro ao levantamento físico e avaliação de bens da Câmara Municipal de Cândido Sales, visando atender as suas necessidades, conforme especificações constantes no Termo de Referência, a fim de obter propostas adicionais.

Para tanto, convoca demais empresas interessadas a enviarem suas propostas para o objeto constante no Termo de Referência e conforme modelo de proposta, exclusivamente para o e-mail: camaravereadorescsales2021@gmail.com até às 16:00h do dia 15 de março de 2024.

A empresa detentora da proposta mais vantajosa será contatada para envio da documentação que comprove reunir as condições necessárias para contratar com a administração, em até dois dias úteis após a convocação.

Cândido Sales, 12 de março de 2024.

Simplício Maria Santos Lopes Presidente da Câmara

> Rua Getúlio Vargas, 101- Centro - Cândido Sales - Bahia CEP: 45 157-970 - Fone/fax (077) 3438 1062 - CNPJ 16.424.053/0001-70

Rua Getúlio Vargas | 101 | Centro | Cândido Sales-Ba camaracandidosales.ba.gov.br



ANEXO I TERMO DE REFERÊNCIA (Art. 6°, Lei 14.133/21)

PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 30/2024 <u>DISPENSA N° 19/2024</u>

1 - DO OBJETO

Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de gestão e consultoria patrimonial, compreendendo os serviços de inventário patrimonial, levantamento cadastral, avaliação, reavaliação e depreciação de bens móveis, movimentação dos bens permanentes e demais portarias e decretos, acompanhamento das rotinas patrimoniais, acompanhamento da comissão de patrimônio e inventário com fornecimento de material de apoio e mão de obra qualificada, dentre outros serviços necessários à organização do patrimônio com fulcro ao levantamento físico e avaliação de bens da Câmara Municipal de Cândido Sales.

Valor contratual previsto: R\$ 17.000,00.

2 - DA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

Em observância aos princípios da economicidade, somente serão aceitas as propostas cujos todos as despesas e custos diretos e indiretos relacionados à execução do contrato, inclusive aquelas decorrentes de impostos, seguros e encargos sociais estejam integrados ao valor final de suas cotações, evitando assim, eventuais acréscimos no decorrer da execução da prestação de serviços a ser contratada.

3 - DA JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO

A contratação de prestação de serviços referente a consultoria e assessoria patrimonial, visa atender as necessidades de levantamento, avaliação e reavaliação e todas as questões referentes ao patrimônio deste Poder Legislativo.

4 - DO PAGAMENTO

Rua Getúlio Vargas, 101- Centro - Cândido Sales - Bahia CEP: 45 157-970 - Fone/fax (077) 3438 1062 - CNPJ 16.424.053/0001-70

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE CÂNDIDO SALES - BAHIA

- 4.1 O pagamento será realizado após a conclusão dos serviços contratados, fiscalização realizada pelo servidor responsável pelo acompanhamento e emissão da Nota Fiscal.
- 4.2 O prazo de pagamento referido no item anterior ficará suspenso na ocorrência de erro ou qualquer irregularidade apresentada na prestação de serviços realizada ou emissão da nota fiscal, somente voltando a fluir após as devidas correções.
- 4.3 A Câmara Municipal poderá suspender a qualquer pagamento, no todo ou em parte, na ocorrência de qualquer irregularidade na execução do objeto deste contrato, inclusive o disposto neste TR.

5- DA VIGÊNCIA

O futuro contrato terá a vigência até o encerramento do exercício, dia 31/12/2024. Podendo ser prorrogado de acordo com o art. 107 da lei 14.133/21, ou ainda rescindido por acordo entre as partes.

6 - OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

- 6.1. CONTRATADA, no decorrer da execução do Contrato, obriga-se;
- 6.2. Iniciar a prestação de serviços imediatamente, após a assinatura do contrato e ordem de prestação dos serviços, observada a data estabelecida;
- 6.3. Responsabilizar-se pelo fiel cumprimento do serviço contratado constante neste Anexo I;
- 6.4. Relatar a CONTRATANTE toda e qualquer irregularidade observado em virtude da prestação de serviços;
- 6.5. Prestar todos os esclarecimentos que forem solicitados pelo CONTRATANTE, cujas reclamações se obrigam prontamente a atender;
- 6.6. Manter durante a vigência do contrato as condições de habilitação para contratar com a Administração Pública;
- 6.7. Cumprir, além dos postulados legais vigentes de âmbito federal, estadual ou municipal, as normas de segurança da contratante.

7 - OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

Constituem obrigações da CONTRATADA, dentre outras:

7.1. A prestação de serviços de boa qualidade, em conformidade com a legislação vigente;

Rua Getúlio Vargas, 101- Centro - Cândido Sales - Bahia CEP: 45 157-970 - Fone/fax (077) 3438 1062 - CNPJ 16.424.053/0001-70



- 7.2. A prestação de serviços se considerado em desacordo com o objeto contratual será rejeitado e o pagamento ficará suspenso até a sua regularização;
- 7.3. Comunicar ao CONTRATANTE toda e qualquer anormalidade relacionadas com a execução do contrato firmado entre as partes;
- 7.4. Responsabilizar-se por danos causados diretamente ao CONTRATANTE ou a terceiros, decorrentes de culpa ou dolo na execução do contrato firmado entre as partes;

8 - DAS INFRAÇÕES E DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

- 8.1 A disciplina das infrações e sanções administrativas aplicáveis no curso da licitação e da contratação é aquela prevista neste Termo de Referência;
- 8.2 Em caso de atraso na entrega da prestação de serviços ou de infração a qualquer outra disposição descrita neste Termo, serão aplicadas as sanções previstas em Lei que regula a matéria;
- 8.3 A Câmara Municipal de Cândido Sales BA cancelará o contrato em caso de atraso na execução da prestação e serviço desta contratação e convocará os licitantes remanescentes, na ordem de classificação final para assinatura de contrato da prestação de serviços;

9 - DA CONTRATAÇÃO DIRETA

O presente caso é de Dispensa de Licitação, conforme art. 75, inciso II, §3°, da Lei n° 14.133/21, onde as contratações de que trata o II do caput do artigo serão preferencialmente precedidas de divulgação de aviso em sítio eletrônico oficial, pelo prazo mínimo de 3 (três) dias úteis, com a especificação do objeto pretendido e com a manifestação de interesse da administração em obter propostas adicionais de eventuais interessados, devendo ser selecionada a proposta mais vantajosa.

Cândido Sales - Bahia, 12 de março de 2024.

Simplício Maria Santos Lopes

Presidente da Câmara

Rua Getúlio Vargas, 101- Centro - Cândido Sales - Bahia CEP: 45 157-970 - Fone/fax (077) 3438 1062 - CNPJ 16.424.053/0001-70

Rua Getúlio Vargas | 101 | Centro | Cândido Sales-Ba



CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE CÂNDIDO SALES - BAHIA

ANEXO II MODELO DE PROPOSTA COMERCIAL

Ref.: PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 30/2024 DISPENSA Nº 19/2024

	RA MUNICIPAL DE CÂNDIDO SALES túlio Vargas, 101 - Centro, Cândido Sales - Bahia		
	a, inscrita no CNPJ/MF sob nº, in to), telefone e endereço eletrônico (e-mail), este último		
conform	xaminado minunciosamente as normas específicas da ne especificações estabelecidas no Termo de Referêi onhecimento de todas as condições lá estabelecidas,	ncia - Ane	xo l e após
ITEM	DESCRIÇÃO DO SERVIÇO	VALOR UNITÁRIO	VALOR GLOBAL
1	Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de gestão e consultoria patrimonial, compreendendo os serviços de inventário patrimonial, levantamento cadastral, avaliação, reavaliação e depreciação de bens móveis, movimentação dos bens permanentes e demais portarias e decretos, acompanhamento das rotinas patrimoniais, acompanhamento da comissão de patrimônio e inventário com fornecimento de material de apoio e mão de obra qualificada, dentre outros serviços necessários à organização do patrimônio com fulcro ao levantamento físico e avaliação de bens da Câmara Municipal de Cândido Sales		
	Total		
	de validade da presente proposta é de 30 dias corri ecida por V.S.ª para sua apresentação.	dos, a con	tar da data
diretos	mos, por oportuno, que estão inclusos nos preços toda e indiretos relacionadas à execução do contra entes de impostos, seguros e encargos sociais.		
	amentos deverão ser efetuados no Banco, , e	Agência	, Conta
	Rua Getúlio Vargas, 101– Centro – Cândido Sales – CEP: 45 157-970 – Fone/fax (077) 3438 1062 – CNPJ 16.424		0

Rua Getúlio Vargas | 101 | Centro | Cândido Sales-Ba



Cidade - UF, de	_ de 2024.			
Atenciosamente,				
Nome do Repre	 sentante			
CPF: xxx.xxx.xxx.				

Rua Getúlio Vargas, 101- Centro - Cândido Sales - Bahia CEP: 45 157-970 - Fone/fax (077) 3438 1062 - CNPJ 16.424.053/0001-70

Rua Getúlio Vargas | 101 | Centro | Cândido Sales-Ba camaracandidosales.ba.gov.br